



Manual de Gestão de Riscos

Versão 1.2

Índice:

1 – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	3
1.1 – OBJETIVO.....	3
1.2 – PRINCÍPIOS E ELEMENTOS.....	3
1.3 – GOVERNANÇA E ORGANIZAÇÃO.....	4
1.3.1 – <i>Papel da Reunião dos Sócios da GateInvest</i>	4
1.3.2 – <i>Papel do Diretor e da Área de Risco e Compliance</i>	4
1.3.3 – <i>Papel do Diretor de Gestão e da Área de Gestão</i>	5
1.3.4 – <i>Papel da Área de Operações</i>	5
1.4 – IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS	6
1.4.1 – <i>Risco de Investimento</i>	6
1.4.2 – <i>Risco Operacional e demais riscos</i>	6
1.4.3 – <i>Riscos Próprios</i>	7
1.5 – MENSURAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS	8
1.6 – COMUNICAÇÃO DOS RISCOS E INFORMAÇÕES A ELES RELACIONADAS.....	9
1.6.1 – <i>Relatório Mensal de Exposição ao Risco</i>	9
1.6.2 – <i>Relatório Anual de Compliance</i>	10
1.6.3 – <i>Guarda de informações</i>	10
1.7 – CONTROLE DO DOCUMENTO.....	10
2 – METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ.....	11
2.1 – OBJETIVO E APLICABILIDADE DA METODOLOGIA.....	11
2.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	11
2.3 – MENSURAÇÃO E GESTÃO DE RISCO	11
2.4 – COMUNICAÇÃO DO RISCO	11
2.5 – SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ	12
2.6 – CONTROLE DO DOCUMENTO	12
3 – METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO	13
3.1 – OBJETIVO E APLICABILIDADE DA METODOLOGIA.....	13
3.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	13
3.3 – MENSURAÇÃO E GESTÃO DO RISCO.....	13
3.4 – COMUNICAÇÃO DO RISCO	14
3.5 – CONTROLE DO DOCUMENTO	14
4 – METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO E DE CONTRAPARTE.....	15
4.1 – OBJETIVO E APLICABILIDADE DA METODOLOGIA.....	15
4.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	15
4.3 – MENSURAÇÃO E GESTÃO DO RISCO.....	15
4.4 – COMUNICAÇÃO DO RISCO	16
4.5 – CONTROLE DO DOCUMENTO.....	16
5 – METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL	17
5.1 – OBJETIVO E APLICABILIDADE DA METODOLOGIA.....	17

5.2 – VISÃO GERAL DO PROCESSO DE RISCO OPERACIONAL.....	17
5.3 – ELEMENTOS DE GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL.....	17
5.3.1 – Identificação e avaliação dos Riscos Operacionais	18
5.3.2 – Controles e mitigação dos Riscos Operacionais.....	18
5.3.3 – Monitoramento dos Riscos Operacionais	18
5.3.4 – Monitoramento de Perdas Operacionais	18
5.3.5 – Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios.....	18
5.4.6 – Comunicação aos sócios da GateInvest	19
5.5 – CONTROLE DO DOCUMENTO	19
6 – METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS PRÓPRIOS	20
6.1 – OBJETIVO E APLICABILIDADE DA METODOLOGIA.....	20
6.2 – GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS PRÓPRIOS.....	20
6.2.1 – Risco de liquidez.....	20
6.2.2 – Risco de investimento nas aplicações próprias – mercado.....	21
6.2.3 – Risco de investimento nas aplicações próprias – crédito e contraparte.....	21
6.3 – GESTÃO DO CAPITAL.....	22
6.4 – CONTROLE DO DOCUMENTO.....	22
ANEXO I – DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO	23
ANEXO II – PRINCIPAIS NORMAS E REFERÊNCIAS	24
A. PRINCIPAIS NORMAS.....	24
B. REFERÊNCIAS DE RISCO DE LIQUIDEZ.....	24
C. REFERÊNCIAS DE RISCO DE MERCADO	24
D. REFERÊNCIAS DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE.....	24
E. REFERÊNCIAS DE RISCO OPERACIONAL.....	24

1 – Política de Gestão de Riscos

1.1 – Objetivo

O objetivo da presente política é definir a estrutura de gerenciamento de riscos dos *portfolios* geridos pela GateInvest Gestão de Recursos Ltda (“GateInvest”) de forma compatível com a natureza das suas operações e a dimensão das suas exposições a esses riscos. Por *portfolio* entenda-se cada fundo de investimentos ou carteira administrada gerido pela GateInvest. A presente política também tem por objetivo estabelecer os fundamentos associados ao processo de gestão e controle de riscos incorridos pela própria GateInvest.

1.2 – Princípios e elementos

O processo de gestão de riscos é parte integrante da estrutura de controles da GateInvest tendo como princípios:

- Otimizar o crescimento sem expor a organização a riscos indevidos;
- Demonstrar a devida diligência na gestão diária da empresa e dos *portfolios*;
- Promover uma gestão pró-ativa antecipando a identificação de riscos;
- Aumentar o *accountability* e a responsabilidade na organização e
- Evitar a exposição a riscos desnecessários.

Os sócios da GateInvest reforçam que gestão de riscos é responsabilidade de todos os membros da organização. A cultura de consciência de riscos (*risk awareness*) e gestão de riscos dentro da GateInvest é essencial para que o processo e a Área de Risco e Compliance sejam eficazes.

A Área de Risco e Compliance tem atuação independente – sem qualquer conflito de interesse – de forma a permitir à esta equipe a livre interação com todas as áreas da organização visando identificar e escalar os riscos e/ou falhas de controle. A Área de Risco e Compliance reporta aos sócios da GateInvest e terá recursos proporcionais à dimensão da instituição, bem como a natureza e a complexidade das suas atividades e deverá ter conhecimentos adequados ao negócio GateInvest e dos *portfolios* por ela geridos.

Para que os objetivos acima mencionados sejam atingidos, a GateInvest estabelece uma estrutura de gestão de riscos composta dos seguintes elementos:

- Governança e organização;
- Identificação dos riscos;
- Mensuração e gestão de riscos e
- Comunicação dos riscos e informações a eles relacionadas.

A estrutura de controle de riscos é baseada na publicação do COSO¹ “*Enterprise Risk Management - Integrated Framework*” e aderente às recomendações sugeridas pelo Comitê da Basileia e às determinações dos órgãos reguladores como a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e a ANBIMA.

¹ COSO: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*. Para uma visão completa das normas e referências para o processo de gestão de risco ver o Anexo II do presente Manual.

1.3 – Governança e organização

1.3.1 – Papel da Reunião dos Sócios da GateInvest

A Reunião dos Sócios, definida no Contrato Social, é a instância superior da governança corporativa da GateInvest sendo composta pelos sócios da empresa e tendo como principais atribuições no processo de gestão de riscos e controle:

- Indicação e destituição do Diretor de Risco e Controle que é o Administrador da GateInvest indicado para o cumprimento dos termos da Instrução CVM 558;
- Promover a adoção de elevados padrões éticos e de integridade e uma cultura forte de controles nas atividades regulares da GateInvest, que demonstre e enfatize, a todos colaboradores, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo;
- Promover o cumprimento das leis, regulamentações e normas internas, na condução das atividades da GateInvest;
- Incentivar a implementação de uma cultura de gestão de risco robusta e difundida;
- Participar ativamente no processo de gestão de riscos;
- Manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios da Área de Risco e Compliance e
- Garantir a compatibilidade da estrutura da Área de Risco e Compliance com o grau de complexidade dos negócios da GateInvest.

1.3.2 – Papel do Diretor e da Área de Risco e Compliance

O Diretor de Risco e Compliance é o Administrador da GateInvest indicado para o cumprimento dos termos da Instrução CVM 558 sendo responsável:

- (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade (“compliance”);
- (ii) pela gestão de risco; e
- (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999

O Código de Controles Internos (Compliance) define as atribuições do Diretor de Risco e Compliance em relação aos processos de compliance e de prevenção à “lavagem” de dinheiro. Em relação ao processo de gestão de risco, o Diretor de Risco e Compliance tem as seguintes atribuições aqui definidas:

- Desenvolver e implementar a estratégia integrada de riscos da GateInvest;
- Avaliar, mensurar e reportar os riscos da GateInvest de forma agregada e por *portfolio* gerido;
- Acompanhar proativamente as alterações no ambiente regulatório e as respectivas adequações dos processos de forma a assegurar o cumprimento das novas exigências regulatórias pelas áreas da GateInvest
- Pesquisar, desenvolver, testar e implementar processos, metodologias e modelos de quantificação de riscos;
- Propor, documentar e revisar no mínimo anualmente a Política de Gestão de Risco, as metodologias, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- Definir limites consistentes com a tolerância a riscos da GateInvest, com a Política de Gestão de Riscos e com a Política de Investimentos de cada *portfolio* gerido;
- Avaliar novos produtos, operações e analisar alterações potenciais sobre a exposição a riscos da organização, obedecendo ao grau de tolerância a riscos e a esta Política de Gestão de Riscos;
- Analisar e aprovar juntamente com o Diretor de Gestão os regulamentos, as políticas de investimentos (incluindo classes de ativos) dos fundos e carteiras administradas geridos pela GateInvest;
- Estabelecer uma linguagem de Gestão de Riscos uniforme, que inclua medidas comuns de probabilidade e impacto;

- Implementar e divulgar processo estruturado de comunicação e informação de riscos;
- Promover uma cultura de gestão de risco, realizando treinamento periódico dos colaboradores sobre este tema;
- Acompanhar as diferentes tipologias de risco (descritas nas metodologias desta presente política), gerar relatórios e promover a imediata disseminação das informações e análises empreendidas sobre tais riscos à Área de Risco e Compliance e ao Diretor de Gestão bem como aos demais sócios da GateInvest;
- Acompanhar as inspeções de órgãos reguladores, as auditorias externas e inspeções de parceiros (*due diligence*), e endereçar os pontos de atenção e recomendações identificados nestas inspeções e/ou auditorias;
- Armazenar as informações históricas por 5 anos para consultas e supervisão regulatória;
- Realizar testes de avaliação dos sistemas de controles implantados e
- Elaborar o plano de contingência para assegurar a continuidade das operações.

A Área de Risco e Compliance é a unidade funcional da GateInvest criada para suportar o Diretor de Risco e Compliance no desempenho de suas atribuições.

1.3.3 – Papel do Diretor de Gestão e da Área de Gestão

O Diretor de Gestão é o Administrador da GateInvest indicado como responsável pela sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, modalidade gestor, para os fins da Instrução CVM nº 558. Em relação ao processo de gestão de risco, o Diretor de Gestão possui as seguintes atribuições:

- Administrar o Risco de Investimentos (Mercado, Crédito e Liquidez) por meio do recebimento regular de informações que sinalizem o nível de exposição ao risco e as perdas potenciais;
- Analisar e aprovar juntamente com o Diretor de Risco e Compliance os regulamentos e as políticas de investimentos (incluindo classes de ativos) dos fundos e carteiras administradas geridos pela GateInvest;
- Fazer os melhores esforços para que exista a avaliação do Risco de Investimento como parte do processo de novos investimentos, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes.
- Identificar e reportar os erros operacionais à Área de Risco e Compliance, conforme descrito nas políticas da GateInvest:
 - Manual de Gestão de Riscos e
 - Código de Controles Internos (Compliance) e Código de Conduta.
- Elaborar e manter atualizados os fluxos de informações/processos; o Inventário de Planilhas Críticas e a Matriz de Riscos Operacionais e Controles da Área.

1.3.4 - Papel da Área de Operações

A Área de Operações é a unidade funcional da GateInvest criada para suportar os processos financeiros e administrativos. Atualmente esta área se reporta ao Diretor de Risco e Compliance. Em relação ao processo de gestão de risco, a Área de Operações possui as seguintes atribuições:

- Identificar e reportar os erros operacionais à Área de Risco e Compliance, conforme descrito nas políticas da GateInvest:
 - Manual de Gestão de Riscos e
 - Código de Controles Internos (Compliance) e Código de Conduta e
- Elaborar e manter atualizados os fluxos de informações/processos; o Inventário de Planilhas Críticas e a Matriz de Riscos Operacionais e Controles da Área.

1.4 – Identificação de riscos

A identificação de riscos tem como objetivo mapear os eventos de risco de natureza interna e externa que possam afetar as estratégias do negócio (GateInvest e *portfolios* geridos) e de suporte e o cumprimento de seus objetivos, com possibilidade de impactos nos resultados.

Existem três grandes categorias de riscos que impactam o negócio:

- a) Risco de Investimento: riscos que potencialmente afetam diretamente cada *portfolio* gerido;
- b) Risco Operacional: riscos que potencialmente afetam tanto a entidade legal GateInvest quanto os *portfolios* geridos;
- c) Riscos Próprios: riscos potenciais que afetam a entidade legal GateInvest.

A seguir discorreremos sobre estas três categorias, bem como elencamos os principais riscos associados a cada uma delas.

1.4.1 – Risco de Investimento

Do ponto de vista dos investidores, os *portfolios* estão sujeitos a riscos financeiros e a certos riscos operacionais que podem se materializar em perdas de capital ou em baixa performance do investimento. Os riscos de investimento se classificam nas seguintes categorias:

- Risco de mercado;
- Risco de crédito (tanto do emissor como de contraparte) e
- Risco de liquidez.

Risco de mercado:

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um *portfolio*, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos *spreads* de crédito em instrumentos negociados e dos preços de *commodities*. O tratamento aplicável ao risco é descrito em metodologia específica (Manual de Gestão de Riscos, item 3)

Risco de crédito e de contraparte:

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados ou à desvalorização do instrumento financeiro decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador. O tratamento aplicável ao risco é descrito em metodologia específica (Manual de Gestão de Riscos, item 4);

Risco de liquidez

Um *portfolio* deve ter a capacidade de cumprir as suas obrigações a um custo razoável quando elas se tornam devidas. O risco de liquidez é a ocorrência de desequilíbrios ou “descasamentos” entre ativos negociáveis e passivos exigíveis que possam afetar a capacidade do *portfolio* cumprir as suas obrigações. O tratamento aplicável ao risco é descrito em metodologia específica (Manual de Gestão de Riscos, item 2);

1.4.2 – Risco Operacional e demais riscos

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela GateInvest ou pelos *portfolios* geridos, bem como a sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela GateInvest. O tratamento aplicável ao risco operacional é descrito em metodologia específica (Manual de Gestão de Riscos, item 5).

Os riscos operacionais que podem afetar materialmente os *portfolios* e a GateInvest são classificados em:

- riscos de infraestrutura/TI;
- riscos de pessoas;
- riscos de processos/organizacional;
- riscos de eventos externos;
- riscos de fraudes;
- riscos de funções terceirizadas/delegadas.

Além dos riscos operacionais acima listados, vale mencionar os riscos abaixo indicados para completar a estrutura (*framework*) de riscos.

Riscos legais e regulatórios

Os *portfolios* e a GateInvest devem estar em compliance com uma ampla gama de leis e normas impostas pelos órgãos reguladores ou pelos padrões da indústria. Enquanto o risco de compliance pode ser reconhecido e monitorado, os riscos legais às vezes não são antecipados. Os riscos relacionados a compliance são considerados como um componente da estrutura de gestão de riscos. A natureza destes riscos relacionados a compliance deve ser comunicada e entendida por todos os colaboradores da GateInvest. A Área de Risco e Compliance deverá monitorar todos os assuntos relacionados a compliance legal e regulatório e prover relatórios para os sócios da GateInvest de forma regular. A GateInvest possui um Código de Controles Internos (Compliance) e um Código de Ética onde o assunto é discorrido de maneira mais profunda.

Risco de modelo

Modelos são usados para apoiar a gestão de riscos a medir e a monitorar os vários tipos de riscos que afetam os *portfolios* e a GateInvest. Eles são ferramentas fundamentais dos gestores de risco. Entretanto, é necessário que sejam entendidas as premissas que os diversos modelos de risco se apoiam e as suas possíveis vulnerabilidades. Dentre elas podemos citar a simplificação das técnicas de medição de risco e os modelos.

A GateInvest procura avaliar e revisar frequentemente a sua estrutura de gestão de riscos de forma a garantir a viabilidade e robustez da mesma, ou seja, entender com propriedade as deficiências / riscos dos modelos.

Outros tipos de riscos

Os riscos se desenvolvem ao longo do tempo devido a mudanças no ambiente, no produto ou as circunstâncias. É importante que as novas exposições ao riscos – as quais possam se tornar significativas – sejam prontamente identificadas para que tais riscos sejam administrados antes que eles causem perdas significativas.

1.4.3 – Riscos Próprios

A estrutura (*framework*) de riscos também inclui aqueles riscos que podem afetar somente a entidade legal GateInvest. Dentre eles destacamos:

- Risco reputacional;
- Risco de investimento das aplicações próprias;
- Risco de negócio/produto e
- Risco de liquidez.

Risco reputacional

Este risco é o potencial impacto negativo nos resultados decorrente de mudança adversa da reputação da GateInvest frente a seus investidores e *stakeholders*. A GateInvest busca continuamente minimizar este risco através de uma estrutura

operacional e processos robustos e adequados ao tamanho da empresa e que garantam o suporte aos negócios na definição e implementação do apetite ao risco, bem como a gestão e controle do mesmo.

Risco de investimento das aplicações próprias

Como toda empresa, a GateInvest possui reservas de caixa para fazer frente ao dia-a-dia de suas operações e eventuais necessidades. Este caixa sempre que possível deve ser adequadamente remunerado. A GateInvest não pretende investir o caixa próprio em ativos que incorram em risco de mercado relevante. Ela procurará investir preferencialmente em instrumentos de renda fixa pós-fixados denominados em Reais. Em relação ao risco de crédito, a GateInvest fará aplicações em instituições financeiras com ratings elevados e em fundos de investimentos administrados por estas instituições.

A GateInvest também não pretende atuar como contraparte em instrumentos derivativos, com exceção daqueles cujo objetivo específico e documentado seja a proteção do fluxo de caixa da empresa (*cash flow hedge*). Exemplos: derivativos cambiais para cobrir o contas a pagar em USD (p.e. terminais Bloomberg).

O tratamento aplicável a este risco de investimento nas aplicações próprias é descrito na Metodologia de Gestão de Riscos Financeiros Próprios (item 6 do Manual de Gestão de Riscos).

Risco de negócio/produto

Risco do negócio é a possibilidade de uma empresa ter lucros (ou eventualmente prejuízos) piores do que aqueles esperados. No caso da GateInvest, o risco de negócio é influenciado por inúmeros fatores como: volume de ativos sob gestão (*AUM*), nível das taxas de administração e performance, a concorrência, o clima econômico nacional e global e também as novas regulamentações governamentais.

Risco de liquidez

A GateInvest deve ter a capacidade de cumprir as suas obrigações esperadas e inesperadas, de forma eficiente e quando elas se tornam devidas. Para tal é necessário a identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados a liquidez da empresa. Este tema é detalhado na Metodologia de Gestão de Riscos Financeiros Próprios (item 6 do Manual de Gestão de Riscos).

1.5 – Mensuração e gestão de riscos

Uso de modelos e métricas

Para cada tipologia de risco serão utilizados modelos quantitativos para auferir o grau de exposição ao risco em questão. A metodologia de cada tipo de risco listará os principais modelos utilizados para aquele risco.

Revisão de metodologias e modelos

O aperfeiçoamento de metodologias – incluindo modelos – para todas as tipologias de risco é feito a partir:

- a) do monitoramento constante das exigências regulatórias e melhores práticas adotadas pelo mercado;
- b) da análise contínua a partir das críticas e sugestões recebidas pelos diversos participantes do processo de gestão de riscos e
- c) da revisão anual do presente Manual pelo Diretor de Risco e Compliance

Definição de estrutura de limites e gatilhos

Uma vez definido o grau de exposição desejado ao risco do *portfolio* é proposta uma estrutura de limites e gatilhos condizente com tal grau de exposição. A estrutura de limites de risco poderá incluir métricas específicas conforme a

metodologia de cada tipo de risco descritas no presente Manual. O Diretor de Risco e Compliance definirá para cada *portfólio* gerido quais métricas de risco serão utilizadas para mensurar e controlar o *portfólio* em questão. A definição de métricas, limites e gatilhos deve considerar a política de investimentos do *portfólio* em questão incluindo aí estratégias, horizonte de tempo do investimento e estilo(s) de gestão utilizados.

Uma métrica de gestão de risco pode ter um limite ou gatilho associado à ela.

Limites são aqueles valores que não podem ser excedidos. A partir da divulgação diária dos relatórios de mercado, se houver consumo de algum limite superior a 100% (desenquadramento) a Área de Risco e Compliance solicitará à Área de Gestão explicações para a presente situação bem como um plano de ação para o reenquadramento. Caso o reenquadramento não seja possível de ser feito imediatamente – por exemplo, devido às condições de liquidez do ativo – será elaborado um cronograma de adequação da exposição ou outro plano de ação monitorado pela Área de Risco e Compliance.

Gatilhos são valores que uma vez excedidos “acionam” uma revisão conjunta pela Área de Risco e Compliance e pela Área de Gestão para determinar se o risco em questão deva ser alterado ou não. Esta revisão, bem como a decisão em relação ao risco – deverão ser devidamente documentadas.

1.6 – Comunicação dos riscos e informações a eles relacionadas

O adequado *reporting* de riscos para os sócios e para Área de Gestão pela Área de Risco e Compliance é fundamental para que ambos possam cumprir as suas obrigações e responsabilidades. Um processo estruturado de *reporting bottom-up* é fundamental para garantir que a Área de Risco e Compliance obtenha as informações necessárias dos demais departamentos e das funções terceirizadas.

Os relatórios de risco são produzidos de forma a aferir a exposição ao risco contra os limites e gatilhos estabelecidos. Normalmente a Área de Risco e Compliance classifica o consumo de cada um dos limites da seguinte forma:

- Farol verde – utilização/consumo de limite inferior 80%;
- Farol amarelo – utilização/consumo de limite igual ou acima de 80%, porém inferior a 100%;
- Farol vermelho – utilização/consumo de limite acima ou igual a 100%.

Existem três tipos de relatórios produzidos pela Área de Risco e Compliance:

- (i) Relatórios específicos de cada tipologia de risco – tendo a sua frequência e audiência definidos na respectiva metodologia de risco descrita itens 2 a 6 do presente Manual de Gestão de Riscos;
- (ii) Relatório Mensal de Exposição ao Risco e
- (iii) Relatório Anual de Compliance.

1.6.1 – Relatório Mensal de Exposição ao Risco

O Relatório Mensal de Exposição ao Risco deverá ser produzido mensalmente contendo informações detalhadas sobre as diferentes categorias de riscos identificadas como relevantes para cada *portfólio* (ver item 1.4 – Identificação de riscos). Mensalmente este relatório de risco será discutido com a equipe da Área de Gestão e os sócios.

Além de ser divulgado e discutido com os sócios para ser utilizado como ferramenta de gestão da empresa, este relatório também visa atender as necessidades regulatórias da CVM e de auto-regulação da ANBIMA (vide Instrução CVM nº 558 artigo 23, §1º, V e §2º, II e Código de Fundos ANBIMA artigo 34, § 5º, II).

O Relatório Mensal de Exposição ao Risco deve ser abrangente e cobrir todas as tipologias de riscos. O relatório deve ser suficientemente detalhado para permitir que a Área de Gestão e os sócios avaliem totalmente as implicações de qualquer problema, quebras/rompimentos de limites, dentre outros. Este relatório deve ser padronizado de forma a incluir informações por *portfolio* e cobrindo no mínimo os pontos abaixo:

- Visão geral dos níveis atuais de risco e o perfil de risco/limites definidos para cada *portfolio*;
- Visão geral dos limites de risco rompidos por cada *portfolio*;
- Informações sobre resultados de *back-testing*;
- Informações sobre resultados de testes de estresse;
- Qualquer incidente relevante relacionado a riscos de funções terceirizadas;
- Qualquer outro risco material.

1.6.2 – Relatório Anual de Compliance

Conforme definido no art 22 da Inst. CVM 558 e no item 2.2 do Código de Controles Internos (“Compliance”), o Diretor de Risco e Compliance deve encaminhar a todos os sócios da GateInvest, até o último dia do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

- (i) a conclusão dos exames efetuados;
- (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e
- (iii) a manifestação a respeito das verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, que deverá seguir o formato previsto no Anexo I do Código de Controles Internos (“Compliance”).

1.6.3 – Guarda de informações

Todos os materiais utilizados para a tomada de decisões sobre todas as tipologias de risco serão armazenados por 5 anos e mantidos a disposição de reguladores e ANBIMA. Dentre estes materiais incluem-se:

- Relatórios mensais;
- Materiais de apoio para definições de limites de risco e
- Planos de re-enquadramento de limites.

1.7 – Controle do Documento

O presente documento deve ser aprovado e revisado no mínimo anualmente pelo Diretor de Risco e Compliance.

Versão	Autor	Data	Comentário
1.0	João M. Ceneviva	agosto/2015	Elaboração do documento
1.1	João M. Ceneviva	junho/2016	Revisão anual e adequação para a Inst. CVM 558
1.2	Leandro T. L. de Souza	Abril/2017	Revisão e alteração do Diretor de Risco e Compliance

2 – Metodologia de Gestão de Risco de Liquidez

2.1 – Objetivo e aplicabilidade da Metodologia

O objetivo da presente metodologia é definir a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez dos *portfolios* geridos pela GateInvest de forma compatível com a natureza das suas operações e a dimensão das suas exposições a esse risco. Por *portfolio* entenda-se cada fundo de investimentos ou carteira administrada gerido pela GateInvest. O risco de liquidez específico da entidade GateInvest Gestão de Recursos Ltda. é coberto na Política de Gestão de Riscos Financeiros Próprios (item 6 do Manual de Gestão de Riscos).

2.2 – Identificação do risco

O risco de liquidez pode ser definido como:

- a) a possibilidade de um *portfolio* não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- b) possibilidade de um *portfolio* não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Área de Risco e Compliance deverá identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a liquidez para cada um dos *portfolios* geridos.

2.3 – Mensuração e gestão de risco

Modelos e métricas utilizados

Os modelos utilizados para auferir o risco de liquidez são:

- Índice de Liquidez em cenário estressado (métrica inspirada no *Liquidity Coverage Ratio* ou LCR²);
- Número de dias para liquidação total dos ativos do fundo (cenário normal e estressado)
- Concentração de passivos por tipo de investidor.

2.4 – Comunicação do risco

Os relatórios de risco de liquidez serão divulgados diariamente para os sócios da GateInvest e para os membros da Área de Gestão. A partir da divulgação dos relatórios de liquidez, se houver consumo de algum limite superior a 100% (desenquadramento) a Área de Risco e Compliance automaticamente solicitará à Área de Gestão explicações para a presente situação bem como um plano de ação para o reenquadramento.

² Vide Anexo I – Definições e Glossário

2.5 – Situações especiais de iliquidez

Situações limites podem levar a GateInvest a liquidar os ativos dos fundos de investimentos geridos a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates, ou resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.

2.6 – Controle do documento

O presente documento deve ser aprovado e revisado no mínimo anualmente pelo Diretor de Risco e Compliance.

Versão	Autor	Data	Comentário
1.0	João M. Ceneviva	08/04/2015	Elaboração do documento
1.1	João M. Ceneviva	junho/2016	Revisão anual e adequação para a Inst. CVM 558
1.2	Leandro T. L. de Souza	Abril/2017	Revisão e alteração do Diretor de Risco e Compliance

3 – Metodologia de Gestão de Risco de Mercado

3.1 – Objetivo e aplicabilidade da Metodologia

O objetivo da presente metodologia é definir a estrutura de gerenciamento do risco de mercado dos *portfolios* geridos pela GateInvest de forma compatível com a natureza das suas operações e a dimensão das suas exposições a esse risco. Por *portfolio* entenda-se cada fundo de investimentos ou carteira administrada gerido pela GateInvest. O risco de mercado específico da entidade GateInvest Gestão de Recursos Ltda. é coberto na metodologia descrita no item 6 deste Manual.

3.2 – Identificação do risco

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um *portfolio*, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos *spreads* de crédito em instrumentos negociados e dos preços de *commodities*.

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado deverá identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a liquidez para cada um dos *portfolios* geridos.

3.3 – Mensuração e gestão do risco

Modelos e métricas utilizados

Os modelos e métricas utilizadas pela GateInvest para mensurar e controlar o risco de mercado dos *portfolios* são listados na tabela abaixo. Cabe ressaltar que cada tipo de ativo será decomposto por fatores de risco. Por exemplo: dado um modelo de risco baseado em Reais, uma ação negociada em Dólares Americanos em terá seu risco decomposto entre os fatores “Ações” e “Câmbio”.

Fator de risco	Modelo / Métrica
Portfolio Consolidado	<ul style="list-style-type: none">• Value at Risk (VaR) e Conditional VaR;• Volatilidade• Índice de Sharpe• Teste de Estresse• <i>Drawdown</i>• Alavancagem (<i>leverage</i>)
Ações (individual por ação e total da classe)	<ul style="list-style-type: none">• Value at Risk (VaR) e Conditional VaR;• Volatilidade• Teste de Estresse• Índice de Sharpe• Concentração de ativos;
Renda Fixa (total da classe e por vértice)	<ul style="list-style-type: none">• Value at Risk (VaR) e Conditional VaR;• Volatilidade• Teste de Estresse• Sensibilidade de taxa de juros (DV01)
Câmbio (total da classe e por moeda)	<ul style="list-style-type: none">• Value at Risk (VaR) e Conditional VaR;• Volatilidade• Teste de Estresse

3.4 – Comunicação do risco

Os relatórios de risco de mercado serão divulgados diariamente para os sócios da GateInvest e para os membros da Área de Gestão. A partir da divulgação dos relatórios de mercado, se houver consumo de algum limite superior a 100% (desenquadramento) a Área de Risco e Compliance automaticamente solicitará à Área de Gestão explicações para a presente situação bem como um plano de ação para o reenquadramento.

3.5 – Controle do documento

O presente documento deve ser aprovado e revisado no mínimo anualmente pelo Diretor de Risco e Compliance.

Versão	Autor	Data	Comentário
1.0	João M. Ceneviva	08/04/2015	Elaboração do documento
1.1	João M. Ceneviva	junho/2016	Revisão anual e adequação para a Inst. CVM 558
1.2	Leandro T. L. de Souza	Abril/2017	Revisão e alteração do Diretor de Risco e Compliance

4 – Metodologia de Gestão de Risco de Crédito e de Contraparte

4.1 – Objetivo e aplicabilidade da Metodologia

O objetivo da presente metodologia é definir a estrutura de gerenciamento do risco de crédito dos *portfolios* geridos pela GateInvest de forma compatível com a natureza das suas operações e a dimensão das suas exposições a esse risco. Por *portfolio* entenda-se cada fundo de investimentos ou carteira administrada gerido pela GateInvest.

4.2 – Identificação do risco

De acordo com o art 2º da Resolução CNM 3.721 o risco de crédito pode ser definido como “*a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.*”

...

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- 1. o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos (grifo nosso) ;*
- 2. o risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do País, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte, e o risco de transferência, entendido como a possibilidade de*
- 3. ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;*
- 4. a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;*
- 5. a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito*

Além das definições acima elencadas pela Resolução CMN 3.721, adicionamos à presente política a definição do risco de crédito negociado (*traded credit risk*). Este risco corresponde à possibilidade de desvalorização de um instrumento financeiro negociado (p.e. *bonds* e debêntures) decorrente da deterioração percebida pelo mercado na classificação de risco (*rating*) do emissor.

4.3 – Mensuração e gestão do risco

Modelos e métricas utilizados

A partir da classificação de crédito das contrapartes e emissões (*ratings*) por agências reconhecidas (sobretudo S&P, Moody’s e Fitch), a Área de Risco e Compliance produz métricas para mensurar e controlar o risco de crédito dos *portfolios*. Dentre as métricas incluímos:

- Exposição total por emissores, *ratings*, setores e países (no caso de risco soberano);
- Exposição específica para risco de contraparte (derivativos) por emissor e
- Sensibilidade a mudanças de *credit spread* percebido pelo mercado (CS01).

4.4 – Comunicação do risco

Os relatórios de risco de crédito serão divulgados diariamente para os sócios da GateInvest e para os membros da Área de Gestão. A partir da divulgação dos relatórios de crédito, se houver consumo de algum limite superior a 100% (desenquadramento) a Área de Risco e Compliance automaticamente solicitará à Área de Gestão explicações para a presente situação bem como um plano de ação para o reenquadramento.

4.5 – Controle do Documento

O presente documento deve ser aprovado e revisado no mínimo anualmente pelo Diretor de Risco e Compliance.

Versão	Autor	Data	Comentário
1.0	João M. Ceneviva	agosto/2015	Elaboração do documento
1.1	João M. Ceneviva	junho/2016	Revisão anual e adequação para a Inst. CVM 558
1.2	Leandro T. L. de Souza	Abril/2017	Revisão e alteração do Diretor de Risco e Compliance

5 – Metodologia de Gestão de Risco Operacional

5.1 – Objetivo e Aplicabilidade da Metodologia

Estabelecer o conjunto de princípios, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos operacionais que a GateInvest e dos *portfolios* por ela geridos estão expostos.

5.2 – Visão Geral do Processo de Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela GateInvest ou pelos *portfolios* geridos, bem como a sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Empresa.

Os riscos operacionais que podem afetar materialmente os *portfolios* e a GateInvest são classificados em:

- riscos de infraestrutura/IT;
- riscos de pessoas;
- riscos de processos/organizacional;
- riscos de eventos externos;
- riscos de fraudes;
- riscos de funções terceirizadas/delegadas.

Os riscos operacionais podem ter as seguintes modalidades de tratamento:

- aceitar, quando mais controles impliquem em custo maior que eventuais perdas;
- transferir, nas situações onde isso possa ser feito total ou parcialmente;
- mitigar, quando necessárias medidas que minimizem sua probabilidade e/ou impacto em caso de ocorrência; e
- eliminar, quando for possível excluir o risco.

Uma característica peculiar ao risco operacional é a sua descentralização, podendo estar presente em qualquer atividade da GateInvest sejam elas executadas diretamente por seus colaboradores ou sejam elas terceirizadas. Nesse sentido, cabe aos gestores dos processos da instituição a responsabilidade por avaliar e gerir esses riscos conforme define a presente Política.

5.3 – Elementos de Gestão do Risco Operacional

Os elementos que integram a Gestão de Risco Operacional são:

- a) Identificação e avaliação dos riscos operacionais;
- b) Controles e mitigação dos riscos operacionais;
- c) Monitoramento dos riscos operacionais;
- d) Monitoramento de perdas operacionais;
- e) Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios e
- f) Comunicação aos sócios da GateInvest.

5.3.1 – Identificação e avaliação dos Riscos Operacionais

A identificação do Risco Operacional é fundamental para os processos de monitoramento e controle. O processo de identificação e avaliação contempla as seguintes atividades:

- Mapeamento de processos e das informações;
- Elaboração dos fluxos das informações / processos;
- Elaboração da Matriz de Riscos Operacionais e Controles;
- Elaboração da Análise de Impacto nos novos *portfolios*;
- Mapeamento do Inventário de Planilhas Críticas;
- Definição e implantação de processo de acompanhamento das alterações do ambiente regulatório;
- Classificação dos riscos por nível de criticidade;
- Definição e implantação de processo de registro e acompanhamento das perdas operacionais.

5.3.2 – Controles e mitigação dos Riscos Operacionais

A definição e implantação de controles internos têm por objetivo assegurar que as diretrizes da GateInvest sejam cumpridas e que os riscos que podem afetar o alcance dos objetivos sejam adequadamente gerenciados. Os controles podem ser automatizados ou manuais e devem ser implantados em todos os níveis e atividades da GateInvest.

A GateInvest disponibiliza aos colaboradores as políticas, normas e procedimentos vigentes para consulta e zela para que esses documentos corporativos estejam permanentemente atualizados.

5.3.3 – Monitoramento dos Riscos Operacionais

São atividades/ferramentas de monitoramento dos Riscos Operacionais:

- Supervisão e atividades contínuas inseridas nas operações normais para garantir sua eficácia continuamente;
- Indicadores de monitoramento;
- Revisão periódica de acessos;
- Autoavaliação periódica da efetividade dos controles pelos gestores (*Risk Control and Self Assessment*);
- Testes periódicos de segurança para os sistemas de informações;
- Testes de conformidade da aderência e cumprimento dos procedimentos definidos; e
- Acompanhamento da regularização de situações concretas de exposição.

5.3.4 – Monitoramento de Perdas Operacionais

As perdas associadas aos processos operacionais – ou ao risco operacional – deverão ser documentadas e armazenadas em uma base de dados da GateInvest. O Diretor de Risco e Compliance estabelecerá um valor mínimo por evento de risco operacional que deve ser registrado.

5.3.5 – Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios (“BCP”) deve definir os procedimentos que deverão ser seguidos pela GateInvest, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos.

O BCP deve estipular estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

O BCP também deve prever ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da gestora dentro do contexto de seu negócio. O BCP deve descrever as três etapas a serem percorridas após a ocorrência de um evento de crise:

- (i) Gestão da Crise;
- (ii) Recuperação; e
- (iii) Retomada.

5.4.6 – Comunicação aos sócios da GateInvest

As atividades de monitoramento devem ser objeto de relatórios periódicos, que permitam a pronta comunicação dos resultados encontrados aos gestores das áreas, bem como o tratamento corretivo rápido e adequado das deficiências encontradas.

Relatórios contendo a conclusão dos exames efetuados; as recomendações a respeito de eventuais deficiências com o estabelecimento de prazo para regularização, bem como a manifestação dos responsáveis pelas áreas a respeito da situação atualizada das deficiências encontradas em verificações anteriores que permanecerem em aberto, devem ser apresentados aos sócios da GateInvest.

5.5 – Controle do documento

O presente documento deve ser aprovado e revisado no mínimo anualmente pelo Diretor de Risco e Compliance.

Versão	Autor	Data	Comentário
1.0	João M. Ceneviva	agosto/2015	Elaboração do document
1.1	João M. Ceneviva	junho/2016	Revisão anual e adequação para a Inst. CVM 558
1.2	Leandro T. L. de Souza	Abril/2017	Revisão e alteração do Diretor de Risco e Compliance

6 – Metodologia de Gestão de Riscos Financeiros Próprios

6.1 – Objetivo e aplicabilidade da Metodologia

O objetivo da presente metodologia é definir princípios e procedimentos de gestão de riscos financeiros da entidade legal GateInvest Gestão de Recursos Ltda. Por ser específica da entidade legal a política é denominada de corporativa.

Os seguintes aspectos da gestão de riscos financeiros serão discutidos na presente política:

- (a) Gestão de Riscos Financeiros e
- (b) Gestão do Capital.

6.2 – Gestão de riscos financeiros próprios

A Política de Gestão de Riscos no item 1.4.3 (do Manual de Gestão de Riscos) menciona os dois tipos de riscos financeiros que afetam diretamente a entidade GateInvest:

- **Risco de liquidez**, ou seja, a possibilidade da GateInvest não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras;
- **Risco de investimento das aplicações próprias**: como toda empresa, a GateInvest possui reservas de caixa para fazer frente ao dia-a-dia de suas operações e eventuais necessidades. Dependendo da maneira como este caixa for aplicado, pode-se incorrer em risco de mercado e risco de crédito/contraparte

6.2.1 – Risco de liquidez

Podemos definir o risco de liquidez como a possibilidade da GateInvest não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A mensuração do risco de liquidez se dá através do caixa mínimo necessário para cobrir 6 (seis) meses de fluxo de caixa projetado em condições de estresse. A projeção do fluxo de caixa estressado deverá incluir no mínimo:

- pagamento de despesas contratadas e estimativas de ad-hocs com base na média dos últimos 6 meses;
- pagamentos de pro-labore e dividendos;
- desembolsos de investimentos planejados (capex) no Plano Anual;
- ingressos de receitas decorrentes de taxa de administração de fundos e carteiras considerando:
 - a. ausência de taxa de performance nos fundos durante os seis meses e
 - b. menores volumes de AUM em função de saídas projetadas em cenários de estresse e
- entradas ou saídas de caixa extraordinárias discutidas com os demais sócios.

São considerados como parte do caixa apenas as aplicações nos seguintes instrumentos financeiros:

- títulos do governo federal brasileiro;
- operações compromissadas com títulos federais;

- operações compromissadas com títulos privados com liquidez diária;
- fundos de investimentos com liquidez diária (D+0) e
- CDBs com liquidez diária (Tipo M).

Caso o caixa mínimo seja inferior ao prazo de cobertura, a GateInvest considerará uma ou mais das seguintes ações de contingência:

- empréstimos dos sócios;
- integralização de capital pelos sócios e
- redução ou suspensão temporária do pagamento de dividendos.

6.2.2 – Risco de investimento nas aplicações próprias – mercado

Conforme o item 1.4.3 do Manual de Gestão de Riscos, a GateInvest não possui apetite para investir o caixa próprio em ativos que incorram em risco de mercado (vide definição em 1.4.1 do Manual de Gestão de Riscos), pois a sua atividade fim é tão e somente a gestão de recursos de terceiros. A GateInvest procurará investir preferencialmente em instrumentos de renda fixa pós-fixados denominados em Reais.

A GateInvest também não tem apetite para contratar instrumentos derivativos, com exceção daqueles cujo objetivo específico e documentado em um programa de hedge contábil seja a proteção do fluxo de caixa da empresa (cash flow hedge). Exemplos: derivativos cambiais para cobrir contas a pagar em USD (terminais Bloomberg). Cabe ressaltar que a implementação de um programa de hedge NÃO é automática, pois:

- a) o valor do fluxo de caixa em risco tem de ser suficientemente relevante dado o custo operacional de manutenção da estrutura de um programa de hedge;
- b) a empresa deve ter recursos apropriados – humanos e computacionais – antes da implementação e
- c) a adoção de programa de hedge contábil é SEMPRE facultativa, nunca mandatória.

6.2.3 – Risco de investimento nas aplicações próprias – crédito e contraparte:

A GateInvest também possui baixo apetite ao risco de crédito, pois a sua atividade fim é tão e somente a gestão de recursos de terceiros. Portanto, para aplicações do caixa próprio, a GateInvest buscará instrumentos de renda fixa cujo risco de crédito seja similar ao rating br.AA ou equivalente em escala global.

Para a entidade GateInvest, o risco de contraparte pode surgir em contrato de câmbio e em instrumentos derivativos.

Para operar câmbio, a GateInvest buscará apenas bancos cujo rating seja br.AA ou similar.

A hipótese da GateInvest entrar em contratos de instrumentos derivativos é remota, pois como vimos no item 6.2.2 (risco de mercado) esta situação seria excepcional. No entanto, caso faça sentido um programa de hedge, a contraparte deverá possuir rating equivalente a br.AA.

O rating br.AA exigido nos casos acima deverá ser concedido por ao menos uma das três principais agências de rating: Fitch, S&P ou Moody's. Caso existam divergências de rating entre as agências para uma mesma exposição, o Diretor de Risco e Compliance deverá analisar o caso e decidir pela aprovação, manutenção ou encerramento da exposição.

A aprovação de novas contrapartes, emissores e instrumentos não é automática mesmo que o rating br.AA seja atingido. Nestes casos é necessário uma aprovação do Diretor de Risco e Compliance.

6.3 – Gestão do capital

A gestão do capital da GateInvest tem como objetivo procurar manter a solvência da empresa mesmo em situações de perdas decorrentes dos riscos incorridos pela empresa.

Na indústria financeira os maiores riscos que afetam a solvência de uma entidade são: crédito, mercado e operacional. Por isto existem modelos padronizados exigidos pelos reguladores – incluindo o Banco Central – para o cômputo de capital mínimo para fazer frente a estes riscos.

A GateInvest não está sujeita regulatoriamente a regras de capital mínimo, mas por boas práticas de gestão buscará manter capital adequado para suportar os diferentes riscos que ela incorre.

Devido ao baixo apetite ao risco de investimento nas aplicações próprias (riscos de crédito e mercado) discutido em 6.2 o capital alocado a estes riscos seria pouco relevante nos modelos internos. Quando o caixa da GateInvest se tornar relevante (acima de um limite a ser definido pelo Diretor de Risco e Compliance), a Área de Risco e Compliance simulará qual seria a necessidade de capital para o risco de crédito. Pela política atual, o capital alocado a risco de mercado deve ser significativamente baixo, pois a GateInvest procurará investir preferencialmente em instrumentos de renda fixa pós-fixados denominados em Reais.

Para o cômputo de capital mínimo para riscos operacionais, a Área de Risco e Compliance avaliará os modelos padronizados definidos pelo Banco Central do Brasil . Competirá ao Diretor de Risco e Compliance avaliar a adoção ou não de tais modelos.

6.4 – Controle do Documento

O presente documento deve ser aprovado e revisado no mínimo anualmente pelo Diretor de Risco e Compliance.

Versão	Autor	Data	Comentário
1.0	João M. Ceneviva	agosto/2015	Elaboração do documento
1.1	João M. Ceneviva	junho/2016	Revisão anual e adequação para a Inst. CVM 558
1.2	Leandro T. L. de Souza	Abril/2017	Revisão e alteração do Diretor de Risco e Compliance

Anexo I – Definições e Glossário

Sigla ou Termo	Definição
Área de Gestão	Unidade funcional da GateInvest criada para suportar o Diretor de Gestão no desempenho de suas atribuições.
Área de Operações	Unidade funcional da GateInvest criada para suportar os processos financeiros e administrativos. Atualmente esta área se reporta ao Diretor de Risco e Compliance.
Área de Risco e Compliance	Unidade funcional da GateInvest criada para suportar o Diretor de Risco e Compliance no desempenho de suas atribuições.
AUM	<i>Assets under management</i> ou volume de ativos – fundos e carteiras – sob gestão da GateInvest
BCP	<i>Business Continuity Plan</i> ou Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios
Diretor de Gestão	Sócio-administrador da GateInvest indicado como responsável pela sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, modalidade gestor, para os fins da Instrução CVM nº 558.
Diretor de Risco e Compliance	Sócio-administrador da GateInvest indicado para o cumprimento dos termos da Instrução CVM 558 sendo responsável: <ul style="list-style-type: none"> (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade (“compliance”); (ii) pela gestão de risco; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999
FR	Formulário de Referência a ser enviado para a CVM e disponibilizado na internet (Instrução CVM nº 558, Anexo 15-II)
KRI	<i>Key Risk Indicators</i> – indicadores-chave de risco
LCR	O <i>Liquidity Coverage Ratio</i> é uma das medidas solicitadas pelo Comitê da Basileia na estrutura de risco preconizada pela Basileia III. O LCR corresponde à razão entre o estoque de Ativos de Alta Liquidez (HQLA) e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de trinta dias, calculadas conforme cenário de estresse padronizado para fins do LCR. Para maiores detalhes consultar a Circular BACEN nº 3.749 de 5 de março de 2015.
Portfolio	Denominação dada a cada fundo de investimentos ou carteira administrada gerido pela GateInvest

Anexo II – Principais Normas e Referências

PRINCIPAIS NORMATIVOS E REFERÊNCIAS APLICÁVEIS À GESTÃO DE RISCOS DA GATEINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

A. Principais Normas

Instrução CVM nº 555 e alterações posteriores

Instrução CVM nº 558

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento

B. Referências de Risco de Liquidez

Resolução CMN nº 4.090/2012

Resolução CMN nº 4.401/2015

Circular BACEN nº 3.749/2015

Deliberação ANBIMA nº 67/2015

Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Liquidez – ANBIMA

Estudo CVM - Ativos Líquidos: Estimação da Liquidez de Fundos de Investimento (ICVM 555)

C. Referências de Risco de Mercado

GARP *Buy-Side Risk Management Forum Principles*

D. Referências de Risco de Crédito e Contraparte

Resolução CMN nº 3.721/2009

E. Referências de Risco Operacional

Resolução CMN nº 3.380/2006 e alterações posteriores

COSO – “*Enterprise Risk Management - Integrated Framework*”

Data Base: abril/2017